



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

INDICAÇÃO nº 695/2018



Súmula: Solicita providências do Executivo, junto à Secretaria de Governo, para colocação de placas sinalizadoras com os dizeres de “PROIBIDO FUMAR”, no Terminal Rodoviário Central de Itapevi.

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, para que determine através da Secretaria de Governo a colocação de placas de sinalização com os dizeres de proibido fumar no Terminal Rodoviário Central de Itapevi.

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Solicitamos os bons préstimos, no sentido de que a Secretaria competente, interceda e resolva este problema, pois munícipes entraram em contato com nosso gabinete informando que não consta placas de sinalização de Proibido Fumar no Terminal Rodoviário Central de Itapevi.

Dispõe no artigo 2º, da Lei 9.294/1996, conforme redação dada pela Lei 12.546/2011 à proibição de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno em lugares públicos ou privados. Deste modo, verificamos que no Terminal Rodoviário de Itapevi não possui sinalização com tais informativos.

Diante disso, por ser um local com cobertura, solicitamos a colocação de placas com a indicação de “Proibido Fumar” nas áreas pertinentes ao terminal.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 16 de abril de 2018.




Yacer Issa Kourani
VEREADOR